



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.545, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do município de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse de atualizar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 1.903, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art.1º Estabelece o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares, com base no percentual de reposição de 3,75% (três por cento e setenta e cinco centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 2.087, de 22 de janeiro de 2019 e aumento salarial concedidos ao Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 2.088, de 22.01.19, que passa de R\$ 943,15 (novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos) para R\$ 983,41 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.414, de 19 de janeiro de 2018.

Coronel Barros, 22 de janeiro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Janeiro de 2019